

EDITAL/UEPB/CCBS/PPGCF/001/2021

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS – PROCESSO SELETIVO - INGRESSO 2022

1. PREÂMBULO

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF), no uso de suas atribuições legais, através da comissão de seleção do processo seletivo torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas para a turma 2022 do Curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas, em conformidade com as exigências do Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual da Paraíba, Resolução UEPB/CONSEPE/039/2013.

O processo seletivo em questão não terá etapas presenciais, em face dos efeitos da pandemia e do distanciamento social imperativo.

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

O Curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas possui 01 (uma) área de concentração e 02 (duas) linhas de pesquisa, a saber:

Área de Concentração:

- **Farmácia**

Linhas de Pesquisa:

- **Desenvolvimento e controle de qualidade de produtos farmacêuticos.**

- **Obtenção e avaliação da atividade biológica de produtos naturais, sintéticos e biotecnológicos de interesse farmacêutico.**

3. DO NÚMERO DE VAGAS E PÚBLICO ALVO

Serão ofertadas **14 vagas**, todas para novos alunos, com ingresso no ano de **2022**, período **2022.1**. As vagas serão distribuídas entre as duas linhas de pesquisa, conforme o quadro abaixo. Poderão se inscrever no Processo Seletivo, objeto deste Edital, os candidatos portadores de diploma de graduação em cursos reconhecidos pelo MEC na área de Ciências Farmacêuticas e/ou áreas afins à Farmácia. **Ressalta-se que o programa não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas.**

Área de Concentração/Linha de Pesquisa	Local da Pesquisa	Vagas
Farmácia/ Desenvolvimento e Controle da Qualidade de Produtos Farmacêuticos	Campina Grande	05
Farmácia/ Desenvolvimento e Controle da Qualidade de Produtos Farmacêuticos	João Pessoa	03
Farmácia/ Obtenção e Avaliação da Atividade Biológica de Produtos Naturais, Sintéticos e Biotecnológicos de Interesse Farmacêutico	Campina Grande	06

4. DO CRONOGRAMA

O processo de seleção dos candidatos será realizado nas seguintes etapas, especificadas no quadro abaixo.

Atividade	Data	Horário
Publicação do edital	12/11/2021	-
Período de inscrição online e envio da documentação pessoal e envio do pré-projeto via e-mail e dos documentos comprobatórios para a prova de títulos	Início - 12/11/2021	Até às 23h59min do dia 05/12/2021
Publicação das Inscrições	06/12/2021	-
Prazo de recurso ao resultado das Inscrições	08/12/2021	-
Homologação das inscrições	08/12/2021	-
Resultado da avaliação da parte escrita dos pré-projetos	15/12/2021	-
Recursos ao resultado da avaliação da parte escrita dos pré-projetos	17/12/2021	-
Apresentação do pré-projeto e arguição dos candidatos	20/12 até 22/12/2021	A definir
Resultado da apresentação do pré-projeto e arguição	23/12/2021	-
Recursos ao resultado da apresentação do pré-projeto e arguição	28/12/2021	-
Resultado da Prova de títulos	30/12/2021	-
Recurso ao resultado da Prova de Títulos	04/01/2022	-
Resultado final	05/01/2022	-
Homologação do Resultado final	12/01/2022	-
Período de matrículas	Abril de 2022	-
Provável início das aulas	Abril de 2022	-

4.1. O cronograma supracitado poderá sofrer alterações, motivadas por razões de ordem institucional ou legal.

4.2. O prazo recursal se inicia imediatamente após a publicação dos resultados.

4.3. Poderão ser interpostos recursos nos prazos estabelecidos no cronograma. O prazo para recurso será contado a partir da divulgação do resultado de cada etapa.

4.4. O recurso deverá ser efetivado via requerimento à Comissão de Seleção e protocolado no Setor Geral de Protocolos da UEPB.

4.4.1 Devido à pandemia da COVID-19, o candidato deverá entrar em contato com o setor de protocolo para verificar o seu horário de funcionamento por meio dos contatos a seguir: (83) 3315-3406 ou e-mails procolo@uepb.edu.br ou protocolo@setor.uepb.edu.br

4.5. A solicitação deverá conter: requerimento assinado pelo candidato, cópia do RG e CPF e alegações do recurso, **bem como comunicação da apresentação do referido recurso via e-mail para processoseletivo2022.ppgcf@gmail.com**

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo do PPGCF o(a) candidato(a) deverá:

5.1.1. Registrar seus dados no portal de inscrições em processos seletivos da pós-graduação da UEPB por meio do endereço eletrônico <https://academico.uepb.edu.br/scapg/> na aba “inscrições”.

5.1.2. A inscrição realizada deverá ser posteriormente ratificada, com o envio dos documentos exigidos neste Edital, em **um único e-mail** para processoseletivo2022.ppgcf@gmail.com contendo 03 (três) arquivos tipo PDF no período de **12 de novembro até às 23h59min do dia 05 de dezembro de 2022(horário de Brasília)**. **Apenas o último e-mail enviado pelo candidato será considerado para o processo seletivo respeitando o prazo estabelecido neste edital.**

5.1.3. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas.

5.1.4. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas após o encerramento do período de inscrições conforme item 5.1.2 deste edital, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

5.1.5. As inscrições serão homologadas após recebimento e conferência da documentação exigida. O resultado das inscrições homologadas seguirá o cronograma constante no item 4 deste edital.

5.2. DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO NO ATO DAS INSCRIÇÕES:

5.2.1. Para a ratificação da inscrição deverão ser anexados, em **um único e-mail** e enviado para o processoseletivo2022.ppgcf@gmail.com três arquivos, todos em PDF, conforme descritos nos itens a seguir:

5.2.2 O número de inscrição que será gerado pelo Sistema de Controle Acadêmico da Pós-Graduação-SCAPG após a inscrição do candidato deverá ser o usado nos seguintes itens a seguir, notadamente no nome dos arquivos, vejamos um exemplo:

Candidato “X” com número de inscrição: 123456

Nome do Arquivo: Arquivo1_123456.pdf/ Arquivo2_123456.pdf /
Arquivo3_123456.pdf

5.3. O primeiro arquivo (Arquivo 1, nomeado **Arquivo1_numerodesuainscrição.pdf**) e que deverá conter os seguintes documentos:

- a)** formulário de inscrição preenchido e assinado pelo candidato, o qual é gerado pelo sistema de controle acadêmico da pós-graduação-scapg (<http://scapg.uepb.edu.br>);
- b)** requerimento de inscrição (ANEXO I), preenchido digitalmente;
- c)** 01 (uma) fotografia 3x4 colorida (atualizada) em página a parte;
- d)** cópia do documento de identidade;
- e)** cópia do documento de CPF;
- f)** cópia de título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- g)** cópia do Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- h)** cópia do diploma de graduação, devidamente registrado, ou outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação;
- i)** cópia do Histórico Acadêmico de Graduação.

5.3.1) Os documentos presentes no Arquivo 1 deverão estar obedecendo a ordem das alíneas “a)” a “i)”.

5.4. O segundo arquivo (Arquivo 2, nomeado **Arquivo2_numerodesuainscrição.pdf**), deverá conter o pré-projeto (de até 06 laudas desconsiderando a capa) que pretende desenvolver no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas a uma das linhas de pesquisa do Programa, conforme opção definida na ficha de inscrição, o pré-projeto deverá ser elaborado conforme ANEXO II deste edital;

5.5. O terceiro arquivo (Arquivo 3, nomeado **Arquivo3_numerodesuainscrição.pdf**) deverá conter o Formulário de Pontuação para Análise do Currículo (Barema) (ANEXO IV) e toda a documentação comprobatória e o currículo na ordem do Barema.

a) A classificação Qualis/CAPES para a pontuação adotada neste edital, disponível em (<https://portal.ifba.edu.br/eunapolis/textos-fixos-campus-eunapolis/documentos-materias/qualis-novos-julho-de-2019.pdf/@@download/file/Qualis%20novos%20-%20Julho%20de%202019.pdf>)

5.6. No caso dos documentos previstos nos itens 5.3, 5.4 e 5.5, só serão aceitos arquivos em formato PDF (extensão.pdf), com tamanho máximo de 10 MB, cada. Caso seu arquivo ultrapasse o tamanho de 10 MB, use um compressor de PDF da sua preferência para reduzir o seu tamanho.

5.7. Os documentos enviados deverão estar legíveis, devidamente enquadrados na página (na posição que facilite a leitura sem necessidade de girar página), sem sombras ou manchas que dificultem a leitura, não podendo haver cortes nas margens do texto por enquadramento inadequado (texto truncado). **O descumprimento desses requisitos justificará o indeferimento da inscrição.**

5.7. Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos (as) em fase de conclusão de curso de Graduação, desde que apresentem declaração de provável concluinte (assinada pela Coordenação de Curso ou Pró-Reitoria de Graduação) e que possam concluir o curso antes da data destinada a efetivação da matrícula no PPGCF. **O candidato aprovado no processo seletivo deverá apresentar certificação de conclusão ou diploma, no ato da matrícula, sob pena de perder a vaga.**

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo para ingresso no curso de mestrado acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) será realizado no período de **12/11/2021**, com o lançamento do edital, finalizando em **12/01/2022** com a homologação do resultado final, sendo organizado em três etapas.

6.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA INSCRIÇÕES

A seleção dos candidatos terá três etapas, especificadas no quadro abaixo:

Etapas	Natureza
1ª Etapa – Avaliação da parte escrita do pré-projeto	Eliminatória e Classificatória
2ª Etapa – Apresentação do pré-projeto e arguição	Eliminatória e Classificatória
3ª Etapa – Prova de títulos	Classificatória

6.2.1. Primeira Etapa – Avaliação da parte escrita do pré-projeto

Esta etapa, de **caráter eliminatório e classificatório**, constará na avaliação da redação do pré-projeto cujos critérios de avaliação estão estabelecidos no ANEXO III.

- a) Para elaboração do pré-projeto, o candidato deverá seguir o modelo presente no ANEXO II (Modelo de pré-projeto) a ser enviado no ato de inscrição;
- b) A banca será constituída pelos professores convidados, indicados pela Comissão de Seleção sendo a nota atribuída nesta etapa entre zero (0,0) e dez (10,0) e o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a **7,0 (sete)** para ser aprovado(a). O resultado desta etapa deverá ser divulgado até o dia **15 de dezembro de 2021**;

6.2.2. Segunda Etapa – Defesa do pré-projeto e arguição.

Essa etapa será realizada exclusivamente para os candidatos aprovados na etapa anterior. A mesma será de **caráter eliminatório e classificatório**, e constará na defesa do pré-projeto a ser enviado no ato da inscrição e arguição do candidato conforme estabelecido no cronograma item 4.0 deste edital. **A ordem e horário serão publicados no dia 17/12/2021.**

A **defesa do pré-projeto e arguição online do candidato**, com duração de vinte (20) minutos, será realizada através da plataforma **Google Meet**, conforme estabelecido no cronograma item 4.0 deste edital. A ordem e horário serão publicados no dia anterior.

- a) A arguição envolverá assuntos relacionados ao pré-projeto apresentado, à trajetória acadêmica do candidato e conhecimentos relacionados a ciências farmacêuticas bem como ao interesse do candidato relacionado ao mestrado a ser desenvolvido;
- b) A banca será constituída por professores doutores, indicados pela Comissão de Seleção. A nota atribuída nesta etapa será entre zero (0,0) e dez (10,0) e será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7.0 (sete) conforme ANEXO III. O resultado desta etapa deverá ser divulgado até o dia **23 de dezembro de 2021**;
- c) O candidato deverá estar disponível, em modo remoto, *online*, com, pelo menos, 20 (vinte) minutos de antecedência;
- d) O candidato que, por qualquer motivo, não estiver *online* na data, horário e sala virtual (endereço eletrônico) estabelecidos para a realização da entrevista será desclassificado;
- e) Para a realização desta etapa por meio do Google Meet, o candidato receberá o respectivo endereço de comunicação *online* para a videoconferência. O **candidato se responsabilizará pela qualidade da sua conexão, garantindo banda de internet com**

velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas na conexão, não advindos de sua rede local.

6.2.3. Terceira Etapa – Prova de títulos

Essa etapa será realizada exclusivamente para o caso dos candidatos aprovados na etapa anterior. A mesma será de **caráter classificatório**, sendo contabilizados os pontos obtidos pelo(a) candidato(a), conforme formulário de pontuação para análise do currículo, dos últimos 5 anos (formulário padrão – Barema – disponível no **ANEXO IV** deste edital). A nota dos(as) candidatos(as) na prova de títulos, será calculada de acordo com os seguintes procedimentos: (a) Sequenciam-se os(as) candidatos(as) na ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova de títulos; (b) Atribui-se a nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação e (c) Determina-se, a partir deste critério, proporcionalmente a nota dos demais candidatos(as). O resultado desta etapa deverá ser divulgado até o dia **30 de dezembro de 2021**.

7. RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão de Seleção atribuirá aos candidatos uma Nota Final Classificatória (NFC), equivalente ao cálculo das notas obtidas nas etapas constantes do Processo de Seleção, observando os seguintes pesos:

- a) Redação do Pré-Projeto (RP): 4,0
- b) Apresentação do Pré-projeto e Arguição (AA): 4,0
- c) Prova de Títulos (PT): 2,0

$$\text{NFC} = \underline{[\text{RP} \times 4,0]} + \underline{[\text{AA} \times 4,0]} + \underline{[\text{PT} \times 2,0]}$$

Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior nota Prova de Títulos;
- b) Maior nota na Avaliação da Redação do Pré-Projeto;
- c) Maior nota na Apresentação do Pré-Projeto e Arguição;
- d) Maior Idade.

7.1. Na divulgação do resultado final, os candidatos ao Mestrado em Ciências Farmacêuticas serão ordenados, pela sequência decrescente das notas apuradas, conforme a distribuição das vagas, com a indicação de resultado: "**aprovado e classificado**" ou "**aprovado, mas não-classificado**" ou "**reprovado**". Serão admitidos no mestrado os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas disponibilizadas neste Edital.

7.2. Os candidatos aprovados, mas não-classificados, serão automaticamente incluídos em uma lista de espera.

7.2.1. Caso ocorram desistências de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no primeiro semestre de 2022, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes os candidatos(as) da lista de espera, sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas conforme disponíveis pelo programa, até o término do referido semestre.

7.3 O resultado final será apresentado por linha de pesquisa previamente escolhida pelo candidato, podendo após a homologação do resultado, o candidato ser redistribuído para a outra linha de pesquisa.

7.4. A homologação do resultado final do processo seletivo será divulgada no dia **12 de janeiro de 2022**, nas páginas eletrônicas da rede mundial de computadores da

UEPB/Área das Pós-Graduações no site oficial da UEPB (Link: <http://www.uepb.edu.br/programas-de-pos-graduacao/>) e/ou na página do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UEPB (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgcf/>).

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados(as) e classificados(as) no processo de seleção deverão realizar a matrícula **até a primeira quinzena de abril de 2021**, no horário e forma a ser definido posteriormente. O(a) candidato(a) que não fizer matrícula, perderá a vaga.

8.2. Os candidatos aprovados e classificados no momento oportuno, deverão entregar cópias de toda a documentação apresentada na inscrição online, juntamente com os documentos originais comprobatórios para conferência.

8.3. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo PPGCF/2021 que apresentaram, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período de matrícula, deverão entregar no ato da matrícula documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma ou certidão de conclusão emitida pela respectiva Coordenação de Curso ou Pró-reitora de Graduação). **Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão.**

8.4. Após o ingresso no PPGCF, **o mestrando deverá realizar exame de proficiência em língua inglesa**, efetuado por comissão designada pelo órgão competente da UEPB ou IES pública/privado ou outros órgãos competentes, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo programa. Durante o decorrer do curso, a aprovação na proficiência será condição obrigatória para receber o título de mestre.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A ausência em qualquer uma das etapas elimina o candidato do processo seletivo;
- b) Cabe ao candidato informar-se sobre o dia, horário e link para a realização de todas as etapas do processo seletivo;
- c) Os candidatos deverão ficar atentos às eventuais publicações, aditivos ou comunicados complementares ao presente edital;
- d) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações;
- e) Ao inscrever-se na Seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual da Paraíba (Resolução UEPB/CONSEPE/039/2013);
- f) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção;
- g) Todas as informações e resultados deste processo seletivo, serão divulgados na página da UEPB na área das Pós-Graduações no sítio oficial da UEPB Link: (<http://www.uepb.edu.br/programas-de-pos-graduacao/>) e/ou no portal do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgcf>);
- h) Os classificados e aprovados no processo seletivo e que tenham vínculo empregatício de qualquer ordem não poderão receber bolsas, exceto nos casos em que esteja explícita esta possibilidade e com aval da comissão de bolsas do programa, do orientador e da coordenação do programa;
- i) A relação dos professores orientadores, com suas respectivas linhas de pesquisa no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, está apresentada no ANEXO V;

j) Outras informações:

- Portal do PPGCF: <http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgcf>
- E-mail de contato com a comissão: processoseletivo2022.ppgcf@gmail.com

Campina Grande, 11 de novembro de 2021.

Prof. Dr. Bolívar Ponciano Goulart de Lima Damasceno

Presidente da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências
Farmacêuticas - PPGCF - Turma 2022.

Prof. Dr. João Augusto Oshiro Junior

Vice-Presidente da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências
Farmacêuticas - PPGCF - Turma 2022.



ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Observação: De preferência preencher digitalmente, mas caso seja manualmente prezar por letra legível

Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato conforme as vagas disponibilizadas no edital:

LINHA DE PESQUISA 1 - Desenvolvimento e Controle da Qualidade de Produtos Farmacêuticos

LINHA DE PESQUISA 2 - Obtenção e Avaliação da Atividade Biológica de Produtos Naturais e Sintéticos de Interesse Farmacêutico

Possível orientador: _____

Nome: _____

Nome social (optativo): _____

Data de nascimento: __/__/____

RG nº: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Cidade

: _____ UF: _____ CEP: _____

Contatos (celular/residencial): _____

Email: _____

Link do Currículo Lattes (Obrigatório): _____

Curso de graduação e instituição: _____ Ano de titulação: _____

Possui vínculo empregatício?

Sim Não . Se sim, qual o cargo? onde?

Disponibilidade para o Programa (em horas semanais)

Qual o local/cidade que pretende realizar a pesquisa? _____

Eu, _____, declaro que li e aceito todas as normas do

EDITAL 01/2021/PPGCF/CCBS/UEPB.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II – MODELO PRÉ-PROJETO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS –
PPGCF

PRÉ-PROJETO

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO

CANDIDATO:

LINHA DE PESQUISA:

Campina Grande/PB

2021

1. APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO:

Nesse tópico o candidato deverá se apresentar, incluindo aqui sua trajetória acadêmica e destacar 5 trabalhos mais importantes desenvolvidos ou acompanhados pelo mesmo durante o período. Esses trabalhos deverão estar destacados no currículo.

(Essa apresentação e destaque dos trabalhos não deverão ultrapassar uma página)

2. PRÉ-PROJETO:

2.1 RESUMO

2.2 INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.3 OBJETIVO GERAL

2.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.5 METODOLOGIAS

2.6 RESULTADOS ESPERADOS

2.7 CRONOGRAMA

2.8 BIBLIOGRAFIA

(Essa etapa não deve ultrapassar cinco páginas).

ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CANDIDATO NA PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPAS

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Parte escrita do pré-projeto	Consistência teórica e conteúdo (4,0); Coerência e objetividade (2,0); Adequação ao conteúdo as linhas de pesquisa (4,0).
Conhecimentos Gerais em Ciências Farmacêuticas e apresentação e arguição do pré-projeto	Consistência teórica e conteúdo (4,0); Coerência e objetividade (2,0); Adequação ao conteúdo solicitado nas arguições (4,0).
TOTAL DE PONTOS EM CADA ETAPA	10,0

ANEXO IV - PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO - BAREMA

Nº	Item	Pontuação por Item	Quantidade	Pontuação Obtida
1.	FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso concluído)			
1.1	Curso de graduação em Farmácia	10,0		
1.2	Curso de graduação em área afim	5,0		
1.3	Curso de especialização na área de Ciências Farmacêuticas	7,0		
1.4	Curso de especialização em área afim	5,0		
1.5	Curso de especialização em outra área do conhecimento	3,0		
2.	PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA ACADÊMICO-INSTITUCIONAL			
2.1	Participação em programa de iniciação científica, por ano de atividade.	3,0		
2.2	Participação em Programa de Educação Tutorial (PET), por ano de atividade.	2,0		
2.3	Participação em programa de extensão, por ano de atividade.	2,0		
2.4	Participação em programa de monitoria, por semestre de atividade.	1,0		
3.	ATUAÇÃO PROFISSIONAL (máximo dos últimos cinco anos por item)			
3.1	Atividade docente em IES na área de Ciências Farmacêuticas (por semestre de atividade)	6,0		

3.2	Atividade docente em IES em área afim (por semestre de atividade)	4,0		
3.3	Atividade docente em IES em outra área (por semestre de atividade)	2,0		
3.4	Atividade profissional na área de Ciências Farmacêuticas (por ano de atividade)	5,0		
3.5	Atividade profissional em área afim (por ano de atividade)	3,0		
3.6	Estágio extracurricular em Ciências Farmacêuticas (por semestre de atividade)	2,0		
3.7	Estágio extracurricular em área afim (por semestre de atividade)	1,0		
4.	PRODUÇÃO INTELECTUAL (nos últimos cinco anos)			
4.1	Livro técnico-científico publicado em editora com conselho editorial na área de Ciências Farmacêuticas ou afim	10,0		
4.2	Capítulo de livro técnico-científico publicado em editora com conselho editorial na área de Ciências Farmacêuticas ou afim	5,0		
4.3	Artigo publicado ou aceito em periódico com Qualis referência A1	10,0		
4.4	Artigo publicado ou aceito em periódico com Qualis referência A2	8,5		
4.5	Artigo publicado ou aceito em periódico com Qualis referência A3	7,0		

4.6	Artigo publicado ou aceito em periódico com Qualis referência A4	6,0		
4.7	Artigo publicado ou aceito em periódico com Qualis referência B1	5,0		
4.8	Artigo publicado ou aceito em periódico com Qualis referência B2	3,5		
4.9	Artigo publicado ou aceito em periódico com Qualis referência B3	2,0		
4.10	Artigo publicado ou aceito em periódico com Qualis referência B4	1,0		
4.11	Artigos publicados ou aceitos em periódico com Qualis referência C	0,5		
4.12	Registro de patente	10,0		
4.13	Depósito de patente	2,0		
4.14	Trabalho completo e/ou resumo publicado em anais de evento científico com organização internacional e/ou nacional em língua estrangeira (limitado a 2 por evento)	1,5		
4.15	Trabalho completo e/ou resumo publicado em anais de evento científico nacional ou internacional em língua portuguesa (limitado a 2 por evento)	1,0		
4.16	Trabalho completo ou resumo publicado em anais de evento regional (limitado a 2 por evento)	0,5		
4.17	Apresentação de trabalho oral pelo candidato em evento internacional ou nacional (limitado a 2 por evento)	1,5		

4.18	Apresentação de trabalho oral pelo candidato em evento regional (limitado a 2 por evento)	1,0		
4.19	Premiação de trabalhos em evento científico internacional ou nacional	2,0		
4.20	Premiação de trabalhos em evento científico regional	1,0		
4.21	Apresentação de trabalho na forma de pôster com organização internacional ou nacional em língua estrangeira (limitado a 2 por evento)	1,5		
4.22	Apresentação de trabalho na forma de pôster com organização internacional ou nacional em língua portuguesa (limitado a 2 por evento)	1,0		
4.23	Apresentação de trabalho pôster regional (limitado a 2 por evento)	0,5		
4.24	Participação de eventos internacionais com organização internacional e/ou nacional	1,0		
4.25	Participação de eventos regional	0,5		
4.26	Organização de eventos	1,0		
4.27	Monitoria de eventos	0,5		
TOTAL				

ANEXO V – CORPO DOCENTE DO PPGCF APTOS A ORIENTAR

Professor (a)	E-MAIL	IES
LINHA 1: Desenvolvimento e Controle da Qualidade de Produtos Farmacêuticos		
Bolívar P. G. L. Damasceno	bolivarpugd@servidor.uepb.edu.br	UEPB
Élquio Eleamen Oliveira	elquioeleamen@servidor.uepb.edu.br	UEPB
Felipe Hugo A. Fernandes	felipehugo@live.com	UEPB
João Augusto Oshiro Junior	joaooshiro@servidor.uepb.edu.br	UEPB
José Germano Veras Neto	germano@servidor.uepb.edu.br	UEPB
LINHA 2: Obtenção e Avaliação da Atividade Biológica de Produtos Naturais e Sintéticos de Interesse Farmacêutico		
Harley da Silva Alves	harley@servidor.uepb.edu.br	UEPB
Ricardo Olímpio Moura	ricardo.olimpiodemoura@servidor.uepb.edu.br	UEPB
Vanda Lúcia dos Santos	vandalsantos@servidor.uepb.edu.br	UEPB